



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1961

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Junho de 2018

DECRETO N.º 3.487, de 15 de Junho de 2018.

SÚMULA: Substitui, reconduz e nomeia membros, para compor o Conselho Municipal de Educação, do Município de Lidianópolis.

O Senhor Aduino Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 370/2006 e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para um mandato de 02(dois) anos, a contar de 15/06/2018 a 15/06/2020, podendo ser reconduzidos por igual período, para comporem o Conselho Municipal de Educação, que é um órgão colegiado, vinculado ao Departamento Municipal de Educação, que tem por finalidade orientar, coordenar e assessorar a política municipal de Educação, conforme a Lei nº 370, de 03 de outubro de 2006, publicada no Órgão Oficial do Município de Lidianópolis, Jornal Tribuna do Norte, de Apucarana – Paraná, no dia 04/10/2006, página 06:

Art. 2º - O CME será composto de 24 (vinte e quatro) membros, de composição paritária, representados por membros indicados por Órgãos Governamentais e Não Governamentais do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Art. 3º - O presidente do CME deverá ser representado, necessariamente, pelo Secretário de Educação e ou Diretor de Departamento de Educação do Município.

Art. 4º - A função dos Conselheiros é considerada relevante serviço prestado ao município, sendo exercida sem ônus para cofres públicos.

DA COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

I) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Daniella Talarico de Oliveira - RG. Nº.7.790.299-6 e CPF/MF. Nº. 039.074.919-20

SUPLENTE: Mércia Esquiçato Rocha - RG. Nº.3.311.404-2 e CPF/MF. Nº. 759.456.069-87

II) Representante da Secretaria da Fazenda

TITULAR: José Antonio Domiciano - RG. Nº. 56.803.985-5 e CPF/MF. Nº.

CPF/MF. Nº. 005.812.359.83.

SUPLENTE: Sidival Cestile - RG. Nº. 3.224.776-8 e

CPF/MF. Nº.475.333.159-8

III) Representante Da Secretária de Agricultura

TITULAR: Luiz Carlos da Silva - RG. Nº. 4.143.909-2 e CPF/MF. Nº.497.881.919-91

SUPLENTE: Ricardo Brentan - RG. Nº. 7.978.471-0 e CPF/MF. Nº. 037.004.309-06

IV) Representante do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização

TITULAR: José do Carmo Neto - RG. Nº. 3.683.809-4 e CPF/MF. Nº. 475.513.309-25

SUPLENTE: Idevaldo José Viana - RG. Nº. 4.003.039-5 e CPF/MF. Nº 547.038.329-68

V) Representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos

TITULAR: Marcos Augusto Maciel - RG. Nº. 5.107.282-0 e CPF/MF Nº 738.273.479-04

SUPLENTE: Mario Rosano dos Santos - RG. Nº. 29.633.532-0 e CPF/MF. Nº 004.308.239-40



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1961

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Junho de 2018

VI) Representantes do Departamento de Recursos Humanos:

TITULAR: Luzia Iraceli Graneiro - RG. Nº 4.226.019-3 e CPF/MF. Nº 738.267.589-00

SUPLENTE: Eliane Santana dos Santos - RG. Nº 5.657.351-8 - CPF/MF. 027.218.659-78

VII) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Leila dos Santos - RG. Nº.6.692.614-1 e CPF/MF. Nº.865.597.539-72

SUPLENTE: Fabiano Albertine Soares - RG. Nº. 2.557.696-37 e CPF/MF.Nº. 281.717.128-43

VIII) Representante da Secretaria de Esporte:

TITULAR: Camila Lopes Pacífico - RG. Nº. 10.536.519-5 e CPF/MF. Nº. 087.449.279-32

SUPLENTE: Jorge Luiz de Carvalho - RG. Nº.8.711.951-3 e CPF/MF. Nº. 049.731.169-04

IX) Representante do Departamento de Cultura:

TITULAR: Vera Lúcia Lopes Santos – RG. Nº. 4.213.688-3 e CPF/MF. Nº 917.463.459-34

SUPLENTE: Maria Aparecida Pereira – RG. Nº 4.583.535-9 e CPF/MF. Nº 857.799.119-91

X) Representante do Departamento de Contabilidade:

TITULAR: Gislaiane Marchi – RG. Nº. 8.214.668-7 e CPF/MF. Nº 044.114.079-30

SUPLENTE: Antonio Aparecido dos Santos – RG. Nº 3.146.011-5 – CPF/NF. 411.142.139-34

XI) Representante do Departamento de Administração:

TITULAR: Kely Cristine Ferro Spinassi – RG. Nº. 5.593.192-3 e CPF/MF. Nº 825.271.309-25

SUPLENTE: Elizandra Cristina Coelho Melo – RG. Nº 6.165.488-7 e CPF/MF. Nº 004.172.379-10

XII) Representante da Secretaria de Assistência Social:

TITULAR: Alana Moraes Vanzela – RG. Nº. 12.347773-1 e CPF/MF. Nº 093.102.069-77

SUPLENTE: Ludmilla Aparecida Martins Bueno – RG. Nº 10.915.095-9 e CPF/MF. Nº 094.696.369-02

DOS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

I) Representante da Escola Rosa Alves – Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos iniciais, Educação Profissional/Inicial – Modalidade Especial:

TITULAR: Cristina Nunes Maciel Sobreira – RG. Nº. 5.320.142-3 e CPF/MF. Nº 917.461.329-49.

SUPLENTE: Angela Helena Ortiz – RG. Nº 7.721.188-8 e CPF/MF. Nº 035.473.579-93

II) Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR: Aline Aparecida Correia do Nascimento - RG. Nº.10.647.830-9 e CPF/MF. Nº. 077.788.419-40

SUPLENTE: Mayara Brizola da Silva - RG. Nº. 10.516.013-5 e CPF/MF. Nº. 065.680.349-59

III) Representante da APMF da Escola Municipal Maria José de Andrade Moura:

TITULAR: Rosilene Alves Rocha – RG. Nº. 13.151.936-2 e CPF/MF. Nº 088.647.909-69

SUPLENTE: Márcia Silva de Oliveira da Silva – RG. Nº 7.594.071-8 e CPF/MF. Nº 006.077.819-98

IV) Representante da APMF da Escola Municipal Ercília Camargo Coelho:

TITULAR: Tatiane da Silva – RG. Nº. 10.647.953.4 e CPF/MF. Nº 084.002.499-17

SUPLENTE: Ana Paula Mendes Lourenço – RG. Nº 9.182.386-1 e CPF/MF. Nº 056.754.399-43



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1961

Lidianópolis, Sexta-Feira, 15 de Junho de 2018

V) Representante da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

TITULAR: Silvana Cristina de Toledo – RG. Nº. 8.885.406-3 e CPF/MF. Nº 040.796.269-75

SUPLENTE: Josiane de Fátima Barbosa – RG. Nº 8.520.684-4 e CPF/MF. Nº 038.768.679-75

VI) Representante da APMF do Colégio Estadual Dom Pedro I – Ensino Fundamental e Médio:

TITULAR: Sílvia Carla Araújo – RG. Nº. 7.922.765-0 e CPF/MF. Nº 036.800.079-65

SUPLENTE: Tayla D. Inocência Szolomicki – RG. Nº 9.614.693-0 e CPF/MF. Nº 009.458.819-83

VII) Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Cândido José Melinski:

TITULAR: José Cavalcanti dos Santos – RG. Nº. 8.187.551-0 e CPF/MF. Nº 018.949.269-43

SUPLENTE: Joice Dias do Carmo – RG. Nº 10.647.883-0 e CPF/MF. Nº 074.651.559-67

VIII) Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Sebastião Coelho do Carmo:

TITULAR: Luzia Rodrigues Maria Dias – RG. Nº. 5.302.655-9 e CPF/MF. Nº 759.457.039-15

SUPLENTE: Larissa Cristina da Silva – RG. Nº 50.490.162-X e CPF/MF. Nº 108.382.049-45

IX) Representante do Conselho de Assistência Social:

TITULAR: Catia Cibele Semchechem – RG. Nº. 10.322.558-2 e CPF/MF. Nº 063.146.019-59

SUPLENTE: Dhiego Francisco Rohling Torres – RG. Nº 9.911.431-2 e CPF/MF. Nº 083.114.789-02

X) Representante da Associação de Pescadores:

TITULAR: Marildo de Oliveira – RG. Nº. 4.098.300-7 e CPF/MF. Nº 638.297.899-04

SUPLENTE: Valdir Batista – RG. Nº 3951.617-9 e CPF/MF. Nº 462.129.499-72

XI) Representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

TITULAR: Elisângela Aparecida Domiciano – RG. Nº. 7.790.295-3 e CPF/MF. Nº 036.407.519-60

SUPLENTE: Ana Paula Melo – RG. Nº. 8.121.465-4 e CPF/MF. Nº 006.887.019-14

XII) Representante da ASCILI – Associação Comercial de Lidianópolis:

TITULAR: Pedro Henrique de Souza – RG. Nº. 9.794.048-7 e CPF/MF. Nº 058.382.639-38

SUPLENTE: Querlen Cristiane Ferreira Morales – RG. Nº 9.653.212-1 e CPF/MF. Nº 063.158.549-40.

Art. 6.º - O mandato dos Conselheiros da Educação nomeados, reconduzidos e substituídos através deste Decreto terá início no dia **15/06/2018**, com término no dia **15/06/2020**, e os membros não serão remunerados, considerados serviços relevantes à comunidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito do Município de Lidianópolis